PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06275/11

Autor: PROFESSOR LUIS CARLOS
Data: 22/08/2011
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Moradores do Candelária - CONACAN, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o **Conselho de Moradores do Candelária - CONACAN,** que desenvolve ações de qualificação profissional na realização de cursos, promoção do esporte e atividades sócio culturais para os moradores do Conjunto de Candelária.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de agosto de 2011.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 23 de agosto de 2011.